



PRÓ – REITORIA DE PESQUISA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Edital N°04/2012 – PROPESQ
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- Ações
Afirmativas (PIBIC-AF)
Programa institucional de bolsas de iniciação em desenvolvimento
tecnológico e inovação – PIBITI

✓ **Inscrições:**

<http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>
de 08/06 até 21/06/2012

✓ **Divulgação do resultado preliminar** (site da PROPESQ -
<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/propesq/>): 29/06/2012

✓ **Prazo para interposição de recursos:** Até 31/06/2012

✓ **Resultados Finais:** 01/07/2012

✓ **Informações:**

Pró-Reitoria de Pesquisa - Rua Monsenhor Constáble Hipólito, 125,
1° Andar, CEP: 96400 590, Bagé, RS.

Fone: (53) 3240 5406

E-mail: ic_propesq@unipampa.edu.br



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Edital Nº 04/2012

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica CNPq/UNIPAMPA

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da produção científica, tecnológica e artístico-cultural e a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação, a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), torna público o presente Edital e convoca os interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 - Definição

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica CNPq/UNIPAMPA tem por objetivo o desenvolvimento de ciência, tecnologia e de Inovação, bem como a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação. Visa promover e despertar do interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e crítico e facilitar a interação entre os professores - pesquisadores com estudantes interessados em aperfeiçoar suas condições de produção intelectual.

2 - Requerente

Professor do quadro permanente da UNIPAMPA durante todo o período de vigência da bolsa, com título de doutor com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente.

3 - Das Chamadas

As propostas submetidas a este Edital deverão conter o objetivo e o escopo claramente alinhados com **uma** das seguintes chamadas:

3.1 - Chamada 1 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-CNPq/UNIPAMPA tem por objetivo geral desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, através da participação no

desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de pesquisador experiente.

3.1.1 - Objetivos específicos

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- b) Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação;
- c) Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- d) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- e) Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- f) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artística-cultural;
- g) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3.2 - Chamada 2 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI–CNPq/UNIPAMPA tem por objetivo geral estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e/ou processos de inovação. Objetiva ainda complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas de cunho tecnológico, sob a orientação de pesquisador experiente.

3.2.1 - Objetivos específicos

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa que visem desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

3.3 - Chamada 3 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS– PIBIC -AF

O programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas PIBIC-AF CNPq/ UNIPAMPA tem por objetivo geral ampliar a oportunidade de

formação técnico-científica pela concessão de bolsas de IC para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no processo de ingresso.

3.3.1 - Objetivos específicos

- a) Oferecer aos alunos beneficiários dessas políticas a possibilidade de participação em atividades acadêmicas de iniciação científica;
- b) Ampliar a participação de grupos sociais em espaços tradicionalmente por eles não ocupados.

4- Cronograma

Divulgação do Edital	14/05/2012
Período de inscrição	08/06 a 21/06/2012
Divulgação dos resultados (site da PROPESQ)	29/06/2012
Prazo para recursos	Até 31/06/2012
Divulgação da classificação final	01/07/2012

5 - Inscrições para quota e documentação

5.1 - Cada proponente poderá submeter **apenas uma proposta** para o presente Edital, escolhendo apenas a Chamada 1 - PIBIC–CNPq/UNIPAMPA, a Chamada 2 - PIBITI–CNPq/UNIPAMPA ou a Chamada 3 - PIBIC-AF–CNPq/UNIPAMPA. A solicitação de quota deverá ser encaminhada à PROPESQ pelo pesquisador, através do preenchimento de campos específicos do SIPPEE (Sistema de Informação para Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/> até as 23h do dia 21/06/2012.

5.2 - Os projetos de pesquisa cadastrados na plataforma SIPPEE podem ser utilizados para o pleito da quota. Projetos novos devem passar pelo processo de registro de projetos da plataforma SIPPEE, que inclui as seguintes fases: (a) submissão por meio da plataforma de um arquivo PDF gerado a partir do modelo de projetos disponibilizado; (b) aprovação do projeto pela comissão local de pesquisa do campus do coordenador do projeto; e (c) homologação do projeto pela PROPESQ.

5.3 - Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Plano de Atividades do Bolsista (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);
- b) Projeto Aprovado e Registrado no SIPPEE (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);
- c) Currículo Lattes (formato pdf, gerado a partir da plataforma lattes, no formato completo padrão CNPq);

d) Planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo I) (formato xls, disponível na plataforma SIPPEE). A classificação dos periódicos deve ser consultada no WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>) considerando a área selecionada pelo orientador na submissão da proposta.

5.5 - Cada proponente poderá submeter **apenas uma** proposta;

5.6 - Poderá ser solicitada, no máximo, 1 (uma) bolsa por proposta;

5.7 - Não são passíveis de participação neste edital servidores que possuam pendências decorrentes de outros editais internos da UNIPAMPA de fomento;

5.8 - Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.

5.9 - Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final.

5.10 - Cabe ao proponente verificar, por meio do histórico de submissão disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, a integridade dos arquivos enviados na submissão da proposta para este edital.

6 - Formas de concessão

As bolsas institucionais deverão ser concedidas aos pesquisadores que atenderem aos termos deste Edital. O Programa poderá conceder no máximo 01 (uma) quota por orientador.

7 - Requisitos, compromissos e direitos do orientador

7.1 - Ser professor e pesquisador com titulação de doutor, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

7.2 - Cabe ao orientador escolher e indicar à bolsa, um(a) aluno(a) regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

7.3 - Na vigência da bolsa, o orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista e fazer a indicação de outro(a) estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo CNPq;

7.4 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

7.5 - É vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica do Programa que deliberará pela continuidade, ou não, do projeto sob nova orientação;

7.6 - É vedada a divisão dos valores de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

7.7 - Cabe ao orientador supervisionar todas as atividades do bolsista, integrando-o às suas atividades de investigação e de seu Grupo de Pesquisa;

- 7.8 - O orientador deve garantir a apresentação do trabalho já desenvolvido na edição anual do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE);
- 7.9 - O orientador deve participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando no SIEPE/UNIPAMPA;
- 7.10 - O orientador deve participar como membro, sempre que convidado pela PROPESQ, das Comissões Julgadoras nas atividades do SIEPE;
- 7.11 - Não ter pendências em relatórios relativos aos Programas PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC Ações Afirmativas/CNPq, PROBIC/FAPERGS, dentre outros;
- 7.12 – Informar imediatamente à PROPESQ no caso de perda de vínculo empregatício com a UNIPAMPA.

8 - Requisitos, compromissos e direitos do bolsista

- 8.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA;
- 8.2 - Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa;
- 8.3 - Ter Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;
- 8.4 - Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA (excetuando-se o Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA), como estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício;
- 8.5 - Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no plano de trabalho estabelecido por seu orientador;
- 8.6 - Cumprir com o plano de trabalho proposto pelo orientador;
- 8.7 - Participar das atividades propostas pela Coordenadoria de Iniciação à Pesquisa e/ou pela Coordenadoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UNIPAMPA;
- 8.8 - Apresentar o trabalho desenvolvido no SIEPE/UNIPAMPA, na edição de 2013;
- 8.9 - Apresentar relatório de trabalho substanciado anual, no formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação da PROPESQ.
- 8.10 - No momento da implementação da bolsa, possuir conta corrente ativa em agência do BANCO DO BRASIL.
- 8.11- Se selecionado para a **chamada 3** deste Edital, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS– PIBIC –AF, ter ingressado na UNIPAMPA através de uma **Ação Afirmativa**.

9 - Análise e julgamento das propostas

- 9.1 - Para efeito de análise e julgamento, será considerada a produção científica do Requerente dos últimos 5 anos (2007-2012);
- 9.2 - No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos:
- a) Experiência e produção científica do orientador em pesquisa e na formação de recursos humanos (Anexo I);
 - b) Mérito/qualidade científica do projeto (Anexo II- PIBIC; Anexo III - PIBITI);

c) Adequação metodológica do plano de trabalho do bolsista ao projeto e sua viabilidade de execução (Anexo II- PIBIC; Anexo III - PIBITI);

9.3 - A aprovação e classificação serão feitas com base na Nota Final (pontuação total) obtida por cada Requerente, considerando o Currículo na Plataforma Lattes, o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho para o bolsista, avaliados pelo Comitê Institucional CNPq/UNIPAMPA;

9.4 - Caso a submissão seja feita para a chamada 2 deste Edital, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI, serão excluídas as propostas cujos Planos de Trabalho dos bolsistas não contemplem envolvimento com atividades de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação;

Parágrafo Único - A pontuação da planilha será conferida pela comissão avaliadora e, caso o proponente tenha inserido dados não constantes no Currículo Lattes submetido, a pontuação será corrigida.

10 - Critérios de desempate

Em caso de empate na Nota Final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior pontuação em publicações envolvendo alunos da UNIPAMPA;
- b) Maior número de orientações na UNIPAMPA;
- c) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- d) Se a proposta visa inovação, caracterizada pela Lei N. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, como sendo a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei de Inovação).

11 - Duração da bolsa

A bolsa será concedida por um período de 12 meses para as chamadas 1- PIBIC e 3- PIBIC-AF e de 11 meses para a chamada 2- PIBITI. A renovação poderá ser admitida mediante nova solicitação e novo processo de avaliação de acordo com a disponibilidade de novas cotas de bolsas.

12 - Número de Bolsas

O número de bolsas será futuramente divulgado pelo CNPq. O início da implementação das mesmas se dará em agosto de 2012.

13 - Valor da Bolsa

A mensalidade da Bolsa será em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas CNPq (<http://www.cnpq.br/bolsas/valores.htm>).

14 - Indicação do bolsista e Envio do Termo de aceite

Após a divulgação do resultado final, o bolsista será indicado via Plataforma Carlos Chagas pelo coordenador de Iniciação Científica. O CNPq irá enviar para o correio eletrônico do bolsista uma notificação sobre a indicação, requisitando o acesso à Plataforma Lattes para inserção de dados bancários do bolsista e o envio do termo de aceite via sistema. A partir deste momento, a bolsa estará ativada e o bolsista entrará em folha de pagamento.

15 - Substituições

15.1 - O bolsista poderá ser substituído por outro aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e que sejam observadas as disposições deste Regulamento;

15.2 - O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado;

15.3 - É vedada a substituição do bolsista fora dos prazos operacionais do CNPq;

15.4 - É de responsabilidade do orientador, o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto;

15.5 - O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão;

15.6 - O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

16 - Pedido de reconsideração

Os pedidos de reconsideração circunstanciados e embasados em justificativas pertinentes devem ser encaminhados ao Comitê Institucional dentro dos prazos previstos para ic_propesq@unipampa.edu.br.

17 - Casos omissos

Os casos omissos neste Edital, bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa da UNIPAMPA, consultado o Comitê Institucional CNPq/UNIPAMPA.

Bagé, 14 de Maio de 2012.

Eduardo Ceretta Moreira
Pró-Reitor de Pesquisa

Daiana Silva de Ávila
Coord. de Iniciação Científica

Leonardo Bidese de Pinho
Coord. Desenv. Científico e Tecnológico

Anexo I- PLANILHA DO CURRÍCULO

Nome do solicitante									
ESCORE		VALOR							
trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I.)		2007	2008	2009	2010	2011	2012	Total	
1.1 – Qualis A1	20							0	
1.2 – Qualis A2	16							0	
1.3 – Qualis B1	14							0	
1.4 – Qualis B2	10							0	
1.5 – Qualis B3	6							0	
1.6 – Qualis B4	4							0	
1.7 – Qualis B5	2							0	
1.8.1 – (sem Qualis) com Fator de Impacto ≥ 3	20							0	
1.8.2 – (sem Qualis) com Fator de Impacto $\geq 1,5$	16							0	
1.8.3 – (sem Qualis) com Fator de Impacto $\geq 0,5$	10							0	
1.8.4 – (sem Qualis) com Fator de Impacto $< 0,5$	2							0	
ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS (Pontuação máxima no período = 60)								0	
2.1 – Eventos internacionais	6								
2.2 – Eventos nacionais	4								
2.3 – Eventos locais	2								
COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Pontuação máxima no período								0	
3.1 - Resumos	0,3								
3.2 – Resumos expandidos	0,5								
DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE PRODUTOS COM PATENTE OBTIDA OU SOFTWARE COM REGISTRO		20						0	
LIVROS com ISBN									
5.1 – Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20							0	
5.2 – Livro - editado por editora com conselho editorial nacional	15							0	
5.3 – Livro - editado por editora com conselho editorial local	10							0	
5.4 - Livro publicado sem conselho editorial	5							0	
5.4 – Livro organizado	5							0	
5.5 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial internacional	10							0	
5.6 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional	5							0	
5.7 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial local	3							0	
TRADUÇÕES									
5.8 – Tradução de livro	10							0	
5.9 – Tradução de artigo ou capítulo de livro	3							0	
PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – filme, composição musical, direção ou produção (com registro e/ou divulgação)		10						0	
PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – exposição ou recital; gravação musical; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação)		5						0	
ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO (Pontuação máxima no período = 10)								0	
7.1 - Orientação de TCC (concluída e aprovada)	0,3								
7.2 - Orientação de Iniciação Científica em andamento (com bolsa)	0,3								
7.3 - Orientação de Iniciação Científica concluída (com bolsa)	0,5								
7.4 - Orientação em especialização em andamento	0,5								
7.5 - Orientação em especialização concluída	1								
7.6 - Orientação de mestrado em andamento	1								
7.7 - Orientação de doutorado em andamento	2								
7.8 - Orientação de mestrado concluído	3								
7.9 - Orientação de doutorado concluído	5								
7.10 - Co-orientação de mestrado concluído	1								
7.11 - Co-orientação de doutorado concluído	2								
BOLSISTA DO CNPq	10	preencher apenas no último ano - se bolsista digite o valor 10							
MEDIA FINAL DA PROPOSTA:								0	

Anexo II- PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE ATIVIDADES-
PIBIC

NOME DO PROPONENTE

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios	Nota
Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 4 pontos)	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 4 pontos)	
O projeto apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional; 3) preocupação clara quanto a publicação/divulgação dos resultados obtidos. (Máx. 2 pontos)	
Pontuação Total	

FICHA DE AVALIAÇÃO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Crítérios	Nota (Máx. por item =2)
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	
As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica?	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividades do bolsista estão bem especificadas?	
Redação, fonte financiadora, resultados e contribuições esperadas	
Pontuação Total	

**Anexo III- PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE
ATIVIDADES- PIBITI**

NOME DO PROPONENTE

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios	Nota
Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 1 ponto)	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 2 ponto)	
Apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional. (Máx. 2 ponto)	
Possui caráter tecnológico? (Máx. 2 pontos)	
Inclui como resultados potenciais novos produtos, processos ou serviços? (Máx. 2 pontos)	
Demonstra preocupação com a proteção da propriedade intelectual? (Máx. 1 ponto)	
Pontuação Total	

FICHA DE AVALIAÇÃO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Critérios	Nota (Máx. por item =2)
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	
As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica?	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividade do bolsista estão bem especificadas?	
Redação, fonte financiadora, resultados e contribuições esperadas	
Pontuação Total	